



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.987

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 3.270, DE 21 DE MARÇO DE 2000, QUE TRATA DA PERMISSÃO USO AO BANCO SANTANDER BRASIL S/A, DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a manifestação constante de fls. 28 dos autos do **Processo Administrativo nº 2.155/99** emitida pelo Banco Santander Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2041/2235 – Bloco A – Vila Olímpia – São Paulo/SP, quanto rescisão do instrumento de permissão gratuita de uso, celebrado em 27/03/2000 através do Decreto nº 3.270/00; e

**Considerando** a manifestação da Diretoria Municipal de Administração.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogada, com efeitos a partir de 18/12/2013, a permissão de uso celebrada entre a municipalidade e o **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, de que trata o Decreto nº 3.270 de 21 de março de 2000, conforme solicitação constante do Processo Administrativo nº 2.155/99.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.270 de 21 de março de 2000.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de dezembro de 2013.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo